

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 75/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 50/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do Agente de Contratação;

Considerando o parecer da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a necessidade de promover, preservar e incentivar as manifestações culturais e artísticas tradicionalistas gaúchas, por meio do ensino de danças;

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de danças folclóricas tradicionalistas gaúchas.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação

(inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor será de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por hora, compondo o montante de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por semana, totalizando R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) por 18 encontros semanais às quartas-feiras.

6. Dos Serviços Prestados

Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de danças folclóricas tradicionalistas gaúchas, composto por Serviço de professor de internada artística, coreografias e danças gaúchas, desenvolvidas in loco, em dia e horário a ser combinados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

7. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 18 (Dezoito) semanas consecutivas.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.03 Educação, Desportos e Cultura

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Out. Serv. -Pessoa Jurídica

1203 Man Projeto Oficinas

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 15(Quinze) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada pedido/entrega.

10. Fornecedor Contratado

Mateus Manica, inscrito no CNPJ sob o nº 62.166.997/0001-01, estabelecida na Rua Giovani Corradi, 207, Victoria I, CEP 99.708-764, Município de Erechim - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de agosto de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal